



## Subespecialidade de Doenças do Fígado

### Critérios de Admissão

#### Introdução

O progresso científico e tecnológico continua a motivar a diferenciação crescente dos médicos, mesmo dentro das várias especialidades, ao mesmo tempo que reforça a necessidade da observação e orientação global do doente, o que no hospital é assumido pela Medicina Interna. Algumas das áreas de diferenciação são multidisciplinares, como é o caso da Hepatologia, exigindo a participação de várias especialidades. Neste contexto, os internistas devem desempenhar um papel muito importante, pela sua formação generalista e integradora e pela diferenciação que podem adquirir.

A importância da Hepatologia e o seu cabimento no seio da Medicina Interna resultam de vários fatores, de que se destaca: a frequência crescente de doentes hepáticos, com enorme impacto ao nível das consultas, internamentos e causas de morte; a complexidade da patologia hepática, as suas relações multissistémicas e o crescimento exponencial do conhecimento científico nesta área; a multidisciplinaridade diagnóstica e terapêutica (envolvendo várias especialidades e a ciência básica), obrigando a que existam médicos com capacidade para orientar globalmente o estudo e o tratamento dos doentes; aspetos particulares, como a insuficiência hepática aguda (necessitando de cuidados intensivos especializados), as hemorragias digestivas (exigindo terapêutica específica), os tumores hepáticos (com uma interface importante com a oncologia médica), a transplantação hepática (requerendo unidades muito diferenciadas), etc. E, não menos importante, o papel central do fígado no metabolismo faz com que este deva ser um órgão de eleição para os internistas.

Há mais de 15 anos foi criada em Portugal uma subespecialidade de Hepatologia no Colégio de Gastrenterologia e nessa altura solicitámos à Direção do nosso Colégio que tomasse a iniciativa de propor a criação duma competência comum ou, em alternativa, duma subespecialidade idêntica, que reconhecesse formalmente os vários internistas que então assumiam um papel de relevo na Hepatologia portuguesa. Não importa agora recordar factos passados, mas só recentemente o assunto teve o desenvolvimento adequado nos órgãos competentes da Ordem dos Médicos.

Perante a posição das Direções do Colégio de Gastrenterologia e da Subespecialidade de Hepatologia (ao contrário de sinais dados por Direções anteriores), que não consideraram idênticas a subespecialidade de Hepatologia proposta pela Medicina Interna, argumentando com a não inclusão da endoscopia (ignorando assim a heterogeneidade enriquecedora que caracteriza os hepatologistas em todo o mundo), propusemos a designação de



“Subespecialidade em Doenças do Fígado”, facilmente inteligível por médicos e pela população em geral e semelhante à das associações internacionais e nacional de Hepatologia.

Assim, a Ordem dos Médicos criou esta subespecialidade no seio do Colégio de Medicina Interna, passando a ser possível reconhecer formalmente aos internistas a diferenciação em doenças do fígado e das vias biliares, desde que tenham um *curriculum vitae* adequado.

Os principais objetivos desta diferenciação são a melhoria dos cuidados a prestar aos doentes hepáticos, a prevenção da doença, a promoção da saúde do fígado e a formação hepatológica dos internistas. Nesse sentido, é importante que em Portugal se aproveite integralmente a capacidade humana existente, isto é, os médicos que estejam diferenciados ou venham a diferenciar-se nesta área.

Na sequência da criação da Subespecialidade em Doenças do Fígado, foi nomeada a respetiva Comissão Instaladora, sendo agora aberto um período de admissão por consenso, que decorrerá durante 6 meses a partir da publicação desta nota, critérios esses que manter-se-ão em vigor após o período de admissão por consenso e enquanto não forem aprovados e publicados novos critérios por parte da Direção da Seção da Subespecialidade em Doenças do Fígado.

### **Critérios**

Os colegas interessados podem candidatar-se desde que cumpram os seguintes critérios:

A) Inscrição no Colégio da Especialidade de Medicina Interna

B) Atividade comprovada em, pelo menos, 5 dos 6 itens referidos a seguir (obrigatório consulta e internamento):

1. Experiência clínica em hepatites virais, hepatites tóxicas e medicamentosas, cirrose hepática e suas complicações, doença hepática alcoólica e fígado gordo não alcoólico, doenças autoimunes, doenças metabólicas, tumores hepáticos benignos e malignos, doenças vasculares hepáticas, fígado e gravidez, manifestações hepáticas das doenças infecciosas e sistémicas, doenças das vias biliares, nutrição do doente hepático, prevenção das doenças do fígado; Deve ser mencionada a experiência em consulta de doenças do fígado, em Internamento, em hospital de dia e em cuidados intermédios (referindo o tempo de prática e a casuística anual).
2. Transplantação hepática, designadamente proposta para transplantação e avaliação pré-transplante e/ou seguimento do pós-operatório ou de doentes transplantados, reconhecimento das complicações, terapêutica imunossupressora, diagnóstico e terapêutica da rejeição.
3. Técnicas aplicáveis a Hepatologia (conhecimento das indicações, contraindicações, limitações e interpretação), sendo obrigatórias a biópsia hepática percutânea e a



- paracentese (diagnóstica e terapêutica) e facultativas a ecografia, a hemodinâmica hepática, a biópsia transjugular, a elastografia transitória hepática.
4. Investigação científica em Hepatologia, designadamente participação em projetos de investigação e ensaios clínicos, apresentações, publicações e graus académicos.
  5. Formação contínua: frequência de ações de formação e participação como formador; estágios em unidades de Hepatologia (com idoneidade reconhecida pela Comissão Instaladora).
  6. Sociedades científicas a que pertence e cargos eventualmente exercidos nesse âmbito.

#### **Candidatura**

Para formalizar a sua candidatura, os especialistas de Medicina Interna devem enviar a seguinte documentação, em formato pdf assinado digitalmente, para o endereço de e-mail da região onde estão inscritos.

##### **1. Requerimento**

Ao Conselho Nacional da Ordem dos Médicos

[NOME], médico com a cédula profissional n.º [CÉDULA], residente em [MORADA], vem requerer a V. Exas. a admissão à Subespecialidade de Doenças do Fígado, ao abrigo do Regulamento Geral dos Colégios de Especialidades e de Competências e das Secções de Subespecialidades – Regulamento nº 628/2016 da OM, art.º 3º, 4º e 5º .

[LOCAL], [DATA]

Pede deferimento,

Assinatura \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

2. Curriculum vitae elaborado de acordo com os itens indicados em B), com um máximo de 50.000 caracteres sem espaços, podendo remeter para bases de indexação bibliográfica.